



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

## LEI Nº 3312

De 15 de julho de 2.003

“CRIA CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3050, DE 05/08/1999 E DA LEI Nº 3098, DE 05/04/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

### ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos:

I - nos termos da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1999, integrantes do anexo VI – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>
12	Ajudante Operacional A8	2
05	Auxiliar de Educação - Pajem A1	3

### II - nos termos da Lei nº 3098, de 05 de abril de 2000:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>C/H/S</u>	<u>REF.</u>
01	Profº. Educação Especial	30hs.	30

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

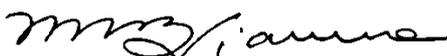
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Orlândia-SP, 15 de julho de 2.003.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 037/03  
Projeto de Lei nº 032/03